

Reunião n.º 13/2018 – 05/11/2018

Ata Resumo

Ordem de Trabalhos

- Ponto 1.** Aprovação da Ordem de Trabalhos;
- Ponto 2.** Aprovação da Ata da Reunião anterior;
- Ponto 3.** Parecer sobre a proposta de OE para 2019 no que se refere à ADSE;
- Ponto 4.** Apreciação do Relatório sobre as Exposições ao CGS no 3º Trimestre;
- Ponto 5.** Elaboração do Estudo de Sustentabilidade – Ponto de Situação;
- Ponto 6.** Outros assuntos relevantes para a ADSE;
- Ponto 7.** Marcação da próxima reunião.

Foi discutido e votado o Parecer sobre a Proposta de Orçamento de Estado para 2019 no que se refere à ADSE.

O mesmo Parecer, em votação final global foi aprovado com 10 votos a favor e 4 contra.

Os 4 Conselheiros que votaram contra apresentaram declaração de voto.

Os representantes do Ministério das Finanças, Anabela Vilão, Gina Pimentel e Vasco Hilário, declaram nomeadamente:

“Entendem, assim, os signatários, que, atendendo às questões em análise, designadamente, a adoção de uma solução que reponha os efeitos do artigo 197.º do Orçamento de Estado de 2018, a isenção de cativações e do princípio da unidade de tesouraria, bem como os ajustamentos ao orçamento de 2019 da ADSE, I.P. têm enquadramento em sede de execução orçamental face à respetiva execução orçamental e evolução dos processos. O que está em causa pode ser regulado por Decreto-Lei, pelo que entendemos que nada está em causa ao contrário da conclusão do Parecer n.º 11/2018 do CGS, a qual assenta em pressupostos não confirmados.”

A representante do Ministério da Saúde, Maria da Conceição Portela, declara, nomeadamente:

“Considero que com a apresentação do OE, nos termos propostos, não estão esgotadas as vias para atingimento dos objetivos elencados no parecer, de importância extrema para a ADSE,

e que deve ser, em alternativa, agilizado o processo de garantir a máxima prioridade ao acionamento das mesmas.”

Foi aprovado por unanimidade o relatório sobre as Exposições apresentadas ao CGS no 3.º Trimestre de 2018.

O CGS analisou outras matérias referentes à atividade da ADSE e, nomeadamente, a celebração de Convenções e a publicação das tabelas em Regime Livre e em Regime Convencionado.